



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de CRISSIUMAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 001/2017.

Certifico que Res. Leg. nº 001/17
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
07.03.17 a 07.04.17
dout fe.
Crissiumal 07.04.17
Diretor Administrativo

**AUTORIZA A CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
CRISSIUMAL A DESFILAR-SE DA
UVERGS – UNIÃO DOS
VEREADORES DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a desfiliação da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal da UVERGS – União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, com o conseqüente cancelamento das contribuições mensais.

Art. 2º. A manifestação formal da desfiliação deverá ser enviada à UVERGS no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, 07 de março de 2017.


PAULO MOACIR HAAS
Presidente